



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° 584/2006

“Prorroga prazo para pagamento de IPTU”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Walter Múcio Costa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica prorrogado para o dia 15 de agosto de 2006, o vencimento da parcela única referente ao IPTU de 2006, com desconto de 20% (vinte por cento).

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre
Em 31 de julho de 2006

Dr. Walter Múcio Costa
Prefeito Municipal